



CHECKLIST DE TERMO DE COLABORAÇÃO - OSCs

Documentos Necessários

Pendências

1	Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.	
2	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.	
3	<p>Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:</p> <p>a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;</p> <p>b) <i>Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;</i></p> <p>c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;</p> <p>d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;</p> <p>e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou</p> <p>f) <i>Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC</i></p>	
4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	
5	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.	
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	
7	Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles – (Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade)	
8	Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.	
9	Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento – (Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos)	
10	Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais)	
11	Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016 – (Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade)	
12	Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber – (Anexo VII – Declaração de Contrapartida)	
13	<p>(*) Quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, além dos itens acima relacionados, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto Básico (elaborado por um profissional registrado no CREA com a apresentação da ART do profissional) contendendo: <ul style="list-style-type: none"> - Memorial Descritivo; - Especificações Técnicas; - Projeto de Arquitetura ou Engenharia/Plantas arquitetônicas (plantas baixas, cortes e fachadas), com ART e/ou RRT do(s) responsável(eis) pelo(s) projeto(s); 	



- Planilha Orçamentária/Composição de custos (com fonte);
- Memória de Cálculo - com Cálculo de B.D.I.;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Mapas (localização) ou Croquis;
- Registros fotográficos da situação atual;
- Outros projetos técnicos complementares (hidrossanitário, elétrico, climatização, segurança contra incêndio, etc.) - quando solicitados por equipe técnica de engenharia – a depender da dimensão da obra.
- Licença ambiental, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais - na forma disciplinada nos normativos do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Licença da AESA – quando o objeto for perfuração de poços;
- [Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o objeto se referir à execução de obras ou benfeitorias no imóvel.]**

Documento Presente

Documento Ausente

Documento Ausente